Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 22 / 11 / 2010
Presidente

Requerimento nº 264 /2010

Exmo.Sr.
José Rodolfo Mantovani
M.D. Vereador Presidente Câmara Municipal Vereadores
Nesta.

Prezado Senhor:

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, **vem através da presente, após de aprovado pelo Douto Plenário, para que seja enviada cópia do Documento em anexo para as seguintes Secretarias Municipais:**

- Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação;
- Secretaria Municipal da Fazenda.

Justificativa

Recebemos uma solicitação dos Moradores das Ruas Emílio Fiebig e Cesar Laisola no Bairro Linho, apontando problemas de má utilização do espaço público, oferecendo riscos a pedestres e também a condutores de veículos, poluição do meio ambiente e local inadequado para comercialização de produtos e carga e descarga de caminhões.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2010.

Caldart, Cezar Augusto
Ver. Vice-Presidente
Bancada - PR

Ao Vereador

CEZAR AUGUSTO CALDART

Moradores do bairro do Linho, mais precisamente os residentes nas ruas Emílio Fiebig e Cézar Laisola, vem por meio desta fazer a solicitação de apoio para problema recorrente desta área.

Carga e descarga de tijolos embalados em palets, em caminhão/carreta tipo bi-trem, utilizando-se de outro caminhão equipado com guincho e muck, em área urbana residencial.

Com isso os moradores pedem providências à:

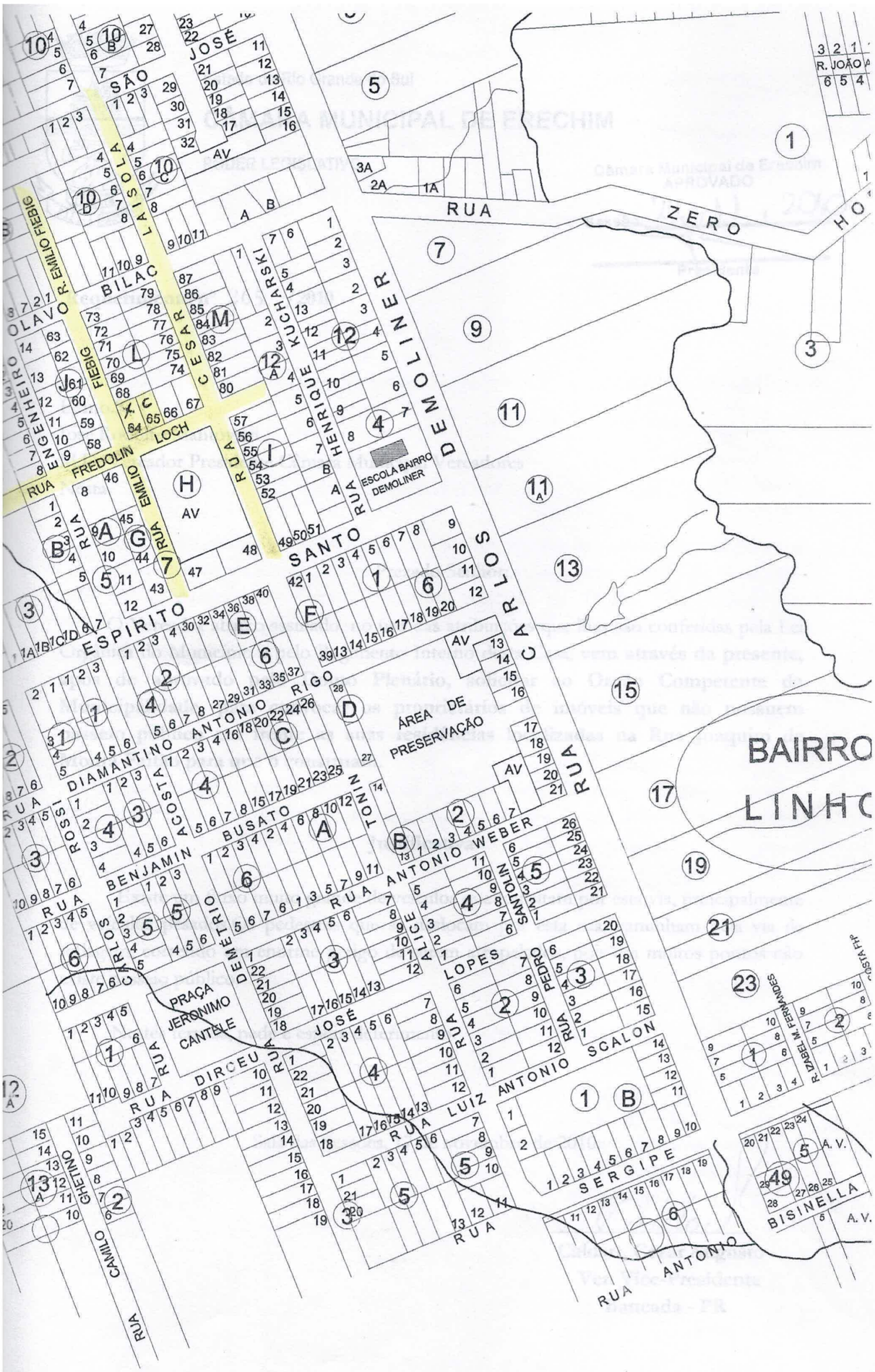
- **Secretaria de Segurança Pública:** em relação aos pedestres e as crianças que utilizam área de lazer de fronte ao terreno onde ocorre a atividade citada, e ainda ao Departamento de Trânsito, pelo desrespeito ao Código Nacional de Trânsito, uma vez em que um caminhão/carreta de grande porte utiliza as vias, fazendo manobras em contramão e suspendendo palets de tijolos de alto peso, comprometendo muito a segurança de todos os transeuntes.
- **Secretaria de Meio-Ambiente**: em relação à poluição sonora, dos caminhões ligados constantemente, em especial nos horários de respeito ao silêncio (entre 22 horas e 7 horas), somado a poluição do ar, pela fumaça de óleo diesel queimado expelido pelos veículos, causando sérios problemas respiratórios.
- **Secretaria de Cidadania e Habitação:** o terreno utilizado para este fim, não possui infra-estrutura, pois não há qualquer planta e/ou construção, sem demarcação de entrada e saída de veículos pesados. Observam-se materiais de construção no local, porem questiona-se se pelo plano diretor do município, esta atividade de carga e descarga de veículos pesados pode ser feita na localidade do terreno.
- **Setor de Tributos**: como não existe construção sobre o terreno, consequentemente não existe alvará para exercer qualquer atividade comercial no local.

É importante salientar, que o problema mais evidente se dá em relação à perturbação do sossego e pala poluição do ar, dados pelos caminhões ligados constantemente nesta área urbana residencial.

Ainda anteriormente, o proprietário dos caminhões se utilizava de patrimônio público, trancando a Fredolin Loch em frente ao terreno e da sua residência, impedindo a passagem de veículos e utilizando-se não só a rua, mas da calçada da pracinha, desrespeitando assim, a segurança e utilização do espaço de domínio publico da população.

O terreno onde ocorrem tais desrespeitos as leis e ao direito dos cidadãos desta área residencial, citua-se na esquina da Fredolin Loch com a Rua Emílio Fiebig, de fronte ao número 205, bairro do Linho. (VIDE MAPA ABAIXO)

Entendemos serem estas secretarias e setores a serem acionados, porem se existem ainda outras formas e medidas de solução do problema, os moradores daquela vizinhança estão à disposição para maiores esclarecimentos.


RUA ZERO
RUA DEMOLINER
RUA CARLOS
BAIRRO LINHO
ESCOLA BAIRRO DEMOLINER
ÁREA DE PRESERVAÇÃO
PRAÇA JERONIMO CANTELE
AV
SÃO JOSÉ
BILAC
FIEBIG
LOCH
FREDOLIN
SANTO ESPIRITO
DIAMANTINO ANTONIO RIGO
BUSATO
ACOSTA
ROSSI
BENJAMIN
DEMÉTRIO
ANTONIO WEBER
SANTOLIN
LOPES
PEDRO
ANTONIO SCALON
SERGIPE
BISINELLA
DIRCEU
LUIZ
JOSÉ
CHETINO
CAMILO
R. JOÃO
R. ZABELI M. FERNANDES
A. V.